



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 21 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, venho através deste respeitosamente solicitar que sejam tomadas as medidas competentes para aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A aquisição do objeto anteriormente mencionado se faz necessário para a manutenção dos prédios públicos, e também será utilizado para a reforma de pontes quando as mesma vierem apresentar danos ou riscos para o tráfego de veículos tanto na área rural como urbana dependendo da localização da mesma para que o tráfego não seja prejudicado por problemas de interrupção de trânsito nas vias rurais ou urbanas, para garantir a segurança dos usuários.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades estimadas para uso durante um ano, sendo de total responsabilidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos a elaboração e o conteúdo da mesma.

Declaro ainda que os valores abaixo informados estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7317	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura.	M³	3	1.200,00	3.600,00
02	6275	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento.	M³	10	700,00	7.000,00
03	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	2	680,00	1.360,00
04	6277	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	3	680,00	2.040,00
05	6278	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	8	680,00	5.440,00
06	7315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura.	M³	70	750,00	52.500,00
07	12848	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento.	M³	40	700,00	28.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 99.940,00

Respeitosamente,


SALESIO NAZARIO
Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancaddsudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos itens conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7317	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	6275	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	6277	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
5	6278	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
6	7315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
7	12848	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	M³	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: PANDOLFI MADEIRAS LTDA

CNPJ: 04.303.081/0001-50

Inscrição estadual: 90230506-81



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: ROD PR 471 KM 01 – PQ INDUSTRIAL

Telefone: (46) 3544-1427

Pessoa para contato: ROGERIO JUNIOR PANDOLFI

E-mail: rogerio@pandolfi.ind.br; Lucinei_soethe@grupopandolfi.com.br

Eneas Marques/PR, 21 de agosto de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

04.200.004/0034-801

PANDOLFI MADEIRA LIDA.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
RUA IGUAÇU, 750 - CENTRO
CEP: 85635-000
FONE: (46) 3544-1427



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos itens conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7317	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	03	1.200,00	3.600,00
2	6275	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	10	700,00	7.000,00
3	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	02	680,00	1.360,00
4	6277	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	03	680,00	2.040,00
5	6278	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	08	680,00	5.440,00
6	7315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	70	750,00	52.500,00
7	12848	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	M³	40	700,00	28.000,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: CANCELIER ECIA LTDA.

CNPJ: 76.991.355.0001-51

Inscrição estadual: 3290058871



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO

Telefone: (046) 99115 5630

Pessoa para contato: JOELCIO CANCELIER

E-mail: JOCANCELIER@HOT.MAIL.COM.

Local, data do orçamento: NOVA ESPERANÇA, 18 de AGOSTO de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

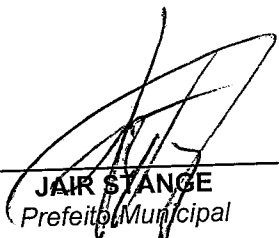
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR venho através deste, requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$99.940,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

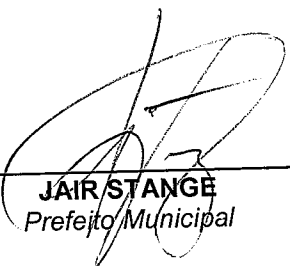
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de agosto de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos municipais nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 08 de setembro de 2020.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapas de lances: as 09h01min do dia 08 de setembro de 2020.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa |

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



representada.

- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. **Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.**

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 34/2020, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 34/2020 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 34/2020 Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Deverá ser apresentado em nome da licitante, documento de regularidade ambiental, sendo Licença de Operação, expedida por órgão competente.
6.1.12. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, às entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

15.4. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto à regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



- Estado do Paraná

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

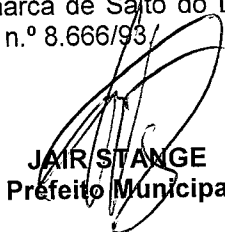


Estado do Paraná

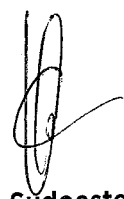
17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de São João do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 34/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento solicitante.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura.	M³	03	1.200,00	3.600,00
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento.	M³	10	700,00	7.000,00
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	02	680,00	1.360,00
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	03	680,00	2.040,00
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	08	680,00	5.440,00
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura.	M³	70	750,00	52.500,00
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento.	M³	40	700,00	28.000,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	R\$ 99.940,00
-----------------------------------	---------------

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

3.4. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto a regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 34/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 34/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 34/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 34/2020

ANEXO III



MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Porte da Empresa:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 34/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, CPF nº
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 34/2020



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 34/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 34/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 34/2020



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 34/2020



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 34/2020



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020
PROCESSO Nº 75/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 34/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 34/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviço;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2020.

3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

4.3. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto a regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

**Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 34/2020;
Registro De Preços; Processo Licitatório Nº 75/2020;
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança
do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto
citado abaixo para análise da Legislação aplicável.
Conclusões.**

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 34/2020, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

“Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.”

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades prevista no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

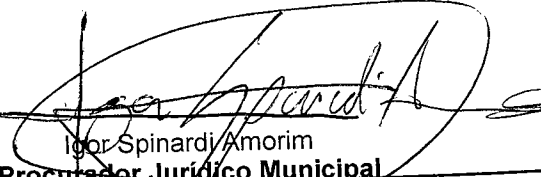
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer. SPJ.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de agosto de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor preço – Unitário** destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, e em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, e em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod339783

Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.599.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço. Unidade destinada ao Registro de preços para eventual e periódica aquisição de materiais tipo tintas, ríguas, pranchetas e vigas para reforma e manutenção das prédios públicos a serem de propriedade da Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRECU BORLIN
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. CNPJ: 04.599.289/0001-32
CONTRATADA: INJÁ CAMARGOS LTDA. CNPJ: 23.006.728/0001-00

DO OBJETO: Aquisição de material de tipo Caneta hidrográfica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

DO VALOR: R\$ 409.999,99 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de Julho de 2021

FORça Coerciva de São do Leste - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de Agosto de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Abertura e Julgamento eletrônico pelo Conselho de Licitação e o Preselecionado Condição Finalizada, resolve:

I. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº 07/2020
b) Edital nº 07/2020
c) Data Homologação
d) Objeto da Licitação

Transmissão por Registro de Preços	CNPJ	Total Homologado
Plano de Registro de Preços	1,4,9	3.369,63
CONTRATO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 73.334.47/0001-32		(dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)
CONSIGLAC	7,23,34	1.324,71 (dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
YANUARIABRERA DESEI	8,12	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
YANUARIABRERA DESEI CNPJ Nº: 10.841.811/0001-36		
HOMESIA	18,27,28,29	673,28 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
LETTERMANE 899 CNPJ Nº: 20.132.19/0001-66		
FINANCIA DESEI DESEI CNPJ Nº: 18.072.000/0001-45	11	1.480,00 (um mil e quatrocentos reais)
PATRICIA DE MORAIS DESEI CNPJ Nº: 04.714.000/0001-25	5,15,34	7.464,45 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIA NACIONAL COMERCIO DESEI CNPJ Nº: 36.063.62/0001-12	15,24	800,00 (oitocentos e noventa reais)
VIANEY COMERCIO DESEI CNPJ Nº: 12.125.00/0001-25	16,18,26,30,31,32,33	690,50 (seiscentos e noventa e zero reais e cinquenta centavos)
ATACADISTA COMERCIO ATACADISTA DESEI CNPJ Nº: 14.403.47/0001-05	10	544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO DESEI CNPJ Nº: 06.997.31/0001-38	5,37,38	1.518,96 (um mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
CONSIGLAC DESEI CNPJ Nº: 27.845.88/0001-43	14	10.741,00 (dez mil e setecentos e quarenta e um reais)
CELESTIA DESEI CNPJ Nº: 17.641.14/0001-19	2,4,17,21,22,23,25,34	3.667,10 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
BATISTA E LAUREN DESEI CNPJ Nº: 24.929.85/0001-91		

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - PROCESSO Nº 126/2020
UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Liciane Cristina Pottkammer**, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **14 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020**, no endereço sito à Rua Incolomi, nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR - Departamento de Iluminação Pública. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.

Liciane Cristina Pottkammer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº 164/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liciane Cristina Pottkammer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços para confecção, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação de elementos decorativos novos e já existentes com assistência técnica durante a programação natalina, para a programação do Natal de Pato Branco 2020, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, sendo a licitação do tipo **menor preço**, em critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 285.983,38 (duzentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: **www.patobranco.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: **licitacao2@patobranco.pr.gov.br**. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.

Liciane Cristina Pottkammer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020 - PROCESSO Nº 167/2020
UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 02/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral do sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuine) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e microônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **menor preço**, em critério de julgamento **menor preço por lote**, considerando a apresentação de **desconto linear para todos os itens do lote**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 3.463.928,98 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: **www.patobranco.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: **licita@patobranco.pr.gov.br**. Pato Branco, 25 de Agosto de 2020.

Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - PROCESSO Nº 141/2020
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 67/2020**, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do protocolo nº 422.086/2020, fica alterado o descritivo dos itens 93 e 115, e ainda considerando a necessidade de adequação do edital ficam excluídos as alíneas b e c do item 7.13.3.2, que tratam de documentação de qualificação econômica-financeira de produtor rural. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **15 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF. O Edital retilhado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: **www.patobranco.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: **licita@patobranco.pr.gov.br**. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de Agosto de 2020.

Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 156/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 73/2020**, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação para atender as necessidades de todas as Secretarias, Unidades e Departamentos da Administração Municipal, que diante do memorando nº 096/2020, fica alterado o valor unitário do item 23, passando de **R\$ 212.310,70 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos)**. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **10 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.

Thais Love - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal da Nova Prata do Itaipu
Estado do Paraná
Licitação Eletrônica - Pregão Eletrônico

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
NOMINALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças novas para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas de frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DESPACHAÇÃO: 08:30 horas.
Para todos os efeitos legais, o Edital será publicado e assinado em Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Itaipu - Paraná.
Todas as informações referentes ao presente Edital, inclusive as alterações quanto ao Edital, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Itaipu, no endereço: Rua da Liberdade, nº 25, no centro, no dia 25 de agosto de 2020, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Nova Prata do Itaipu, 25 de agosto de 2020.
PREFEITO: JORGE ZILLER. Prefeito Municipal
DIRETOR: DANILO DE OLIVEIRA. Pregoeiro

No Paraná, 9,5 mil
lojas fecharam; o quinto
maior número no País

A crise provocada pela pandemia do novo coronavírus provocou o fechamento de 135 mil estabelecimentos comerciais no País no segundo trimestre deste ano. No Paraná foram 9,5 mil pontos de venda. O estado ficou em quinto no maior número entre os estados pesquisados, atrás de São Paulo (-40,4 mil), Minas Gerais (-16,1 mil), Rio de Janeiro (-11,4 mil) e Rio Grande do Sul (-9,7 mil). Em termos relativos, as maiores quedas na quantidade de estabelecimentos foram observadas em Estados das regiões Norte e Nordeste: Rio Grande do Norte (-14,3%); Alagoas (-13,2%); Roraima (-12,0%); e Rondônia (-11,8%). Os números são do levantamento da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). No país, os 135 mil estabelecimentos equivalem a 10% do número de estabelecimentos comerciais com vínculos empregatícios existentes antes da crise sanitária.



1823

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Razão Social da Empresa: CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ nº: 76.991.355/0001-51

Inscrição Estadual: 3290058871

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Endereço: R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº 514, CENTRO

Cidade/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 99115-5690/ (46) 3538-1314

E/mail: serrariatrespineiro@gmail.com/escispada@hotmail.com

Sócio/Administrador: JOELCIO CANCELIER

CPF nº: 017.333.479-25

RG nº: 6.067.994-0

Início das Atividades: 08/07/1975

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: REGISTRO EM 15/04/2019 SOB Nº 20191709000.